



CIA. DE FERRO LIGAS DA BAHIA – FERBASA
SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA
CNPJ 15.141.799/0001-03
NIRE 29 3 0000439-1

AVISO AOS ACIONISTAS

A **CIA. DE FERRO LIGAS DA BAHIA – FERBASA (B3: FESA3; FESA4)**, vem a público comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, conforme deliberação de seu Conselho de Administração, tomada em reunião ocorrida na data de hoje, realizará, (i) o pagamento de Juros sobre Capital Próprio no valor global de **R\$ 51.812.028,26 (cinquenta e um milhões oitocentos e doze mil vinte e oito reais e vinte e seis centavos)** e, (ii) de Dividendos Complementares no valor global de **R\$ 26.620.000,00 (vinte e seis milhões e seiscentos e vinte mil reais)**, ambos programados para creditamento em 29/06/2022, de acordo com o detalhamento a seguir:

1. Os valores brutos totais a serem creditados e pagos a título de Juros sobre Capital Próprio serão, respectivamente, de R\$ 0,57145806392 para cada ação ordinária e de R\$ 0,62860387031 para cada ação preferencial. Estes montantes sofrerão a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF à alíquota de 15%, resultando em valor líquido total de R\$ 0,48573935433 para cada ação ordinária e de R\$ 0,53431328977 para cada ação preferencial;
2. Os valores brutos totais a serem creditados e pagos a título de Dividendos Complementares serão, respectivamente, de R\$ 0,29360390187 para cada ação ordinária e R\$ 0,32296429205 para cada ação preferencial. Conforme legislação em vigor, não haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF;
3. Os referidos pagamentos serão imputados como antecipação ao valor do dividendo obrigatório relativo ao exercício social de 2022, e os créditos individualizados terão como base as posições acionárias existentes no fechamento do pregão da Bolsa de Valores de São Paulo, do dia 09/06/2022;
4. As ações da Companhia serão negociadas "ex-direitos" no dia 10/06/2022;
5. Os acionistas que gozem de isenção ou imunidade, bem como os acionistas isentos de IRRF, por força do art. 5º da Lei nº 11.053/04 e que por ventura ainda não tenham informado tal fato à Companhia, deverão apresentar a documentação comprobatória de sua condição jurídica e fiscal até o dia 21/06/2022, em qualquer das agências do Banco Bradesco, para que não haja incidência de retenção do referido imposto;
6. Os acionistas terão seus créditos disponíveis na data de início do pagamento, de acordo com sua conta corrente e domicílio bancário fornecido ao Banco Bradesco S/A, sem correção monetária. Aqueles cujo cadastro não contenha a inscrição do número CPF/CNPJ ou indicação do "Banco/Agência e Conta Corrente" deverão providenciar a regularização de seu cadastro, pessoalmente, em qualquer uma das agências do Banco Bradesco S/A.
7. Para maiores informações, a Companhia recomenda o contato com o Departamento de Ações e Custódia do Banco Bradesco S/A, através do e-mail: dac.escrituracao@bradesco.com.br, do telefone: 0800 701 1616, por meio do site do Bradesco Internet Banking (www.bradesco.com.br) ou Shopinvest (www.shopinvest.com.br), ou ainda diretamente nas agências do referido banco.

Salvador, 30 de maio de 2022.

Marcio Lopes Fernandes de Barros
Diretor de Relações com Investidores.